

Plano de

# Integridade

2020 - 2021



**Funpresp**

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

# Diretoria Executiva

Ricardo Pena Pinheiro  
Diretor-Presidente

Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
Diretor de Investimentos

Cleiton Santos Araújo  
Diretor de Administração

Cícero Rafael Barros Dias  
Diretor de Segurança

## **EXPEDIENTE**

Edição – Junho de 2020

Redação e Edição – Gerência de Comunicação e Relacionamento - GECOM

Editoração – Bruno Castro

Estagiário – Raphael Boás

Endereço: SCN, Quadra 2, Bloco A, Salas 202,203,204  
Edifício Corporate Financial Center CEP 70.712.900 Brasília - DF  
Fone: (61) 2020 9700  
Central de Atendimento: 0800 282 6794

[www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)

# Instâncias de integridade e responsáveis

Ricardo Pena Pinheiro  
Comitê de Conformidade  
e Controles Internos – COGER

João Luiz Pinheiro Hortencio de Medeiros  
Gerência de Conformidade  
e Controles Internos – GECCI  
Unidade de Gestão da Integridade

Ana Clécia Silva Gonçalves de França  
Comissão de Ética - CET

Sandisléia Beni Gutierrez  
Ouvidoria – OUVIR

Andrei José Rodrigues  
Gerência de Pessoas – GEPES

Leônia Vieira Gomes  
Gerência de Comunicação  
e Relacionamento – GECOM

# Sumário

- Capítulo 1  
Introdução – 5
  
- Capítulo 2  
Apoio da Alta Administração – 6
  
- Capítulo 3  
Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade – 8  
Comitê de Conformidade e Controles Internos – 8  
Gerência de Conformidade e Controles Internos – 8  
Comissão de Ética – 8  
Ouvidoria – 9  
Gerência de Comunicação e Relacionamento – 9  
Outras Unidades correlacionadas – 9
  
- Capítulo 4  
Ações para Promoção da Integridade – 10
  
- Capítulo 5  
Riscos à Integridade – 14
  
- Capítulo 6  
Campanhas Educacionais e Capacitação – 16
  
- Capítulo 7  
Monitoramento – 17
  
- Capítulo 8  
Atualização Periódica – 18
  
- Glossário – 18

# Introdução

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe é uma fundação com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei nº 12.618/2012 e constituída pelo Decreto nº 7.808/2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações.

É entidade da Administração Indireta vinculada ao Ministério da Economia, caracterizada como fundação sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e gerencial, e de natureza pública, que nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.618/2012 consiste: na submissão da legislação federal sobre licitação e contratos administrativos; na realização de concurso público para provimento de quadro de pessoal técnico e administrativo; e na publicidade de suas demonstrações contábeis, financeiras e atuariais.

Dada a relevância para a proteção previdenciária do servidor público federal e sua família, considerando tanto o curto e médio como, principalmente, o longo prazo, a Funpresp-Exe está cada vez mais comprometida com a promoção da transparência na gestão, da cultura da gestão de riscos, da ética, da boa conduta e integridade.

O Plano de Integridade da Funpresp encontra-se alinhado às diretrizes de sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, que estabelece em seu artigo 1º que a fundação “implementará práticas relacionadas à gestão de integridade, de riscos e de controles internos”, bem como aos quatro eixos basilares de atuação de Programas de Integridade, a saber: comprometimento da alta administração; unidade responsável e instâncias de integridade; gerenciamento dos riscos à integridade e; estratégias de monitoramento contínuo.

Da mesma forma, é baseado no posicionamento institucional da Funpresp e no propósito de “ser o exemplo na gestão previdenciária brasileira regida pelos interesses dos participantes”, na missão de “zelar de segurança e prosperidade do servidor e de sua família hoje e amanhã”, em valores como transparência e confiança bem como na busca pela melhoria contínua da governança e resultados da entidade.

O Plano objetiva fortalecer a atuação das instâncias de integridade e a instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos que desenvolvam uma gestão capaz de lidar com incertezas, resolver questões que envolvam possíveis violações éticas e responder a eventos que representem risco ao atingimento do cumprimento finalístico da fundação.

O Plano de Integridade da Funpresp-Exe será pautado fundamentalmente pelas boas práticas de gestão e pelo atendimento à legislação e os normativos vigentes, no que for aplicável, observada especialmente sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação, bem como sua particular constituição, caracterizada como fundação com personalidade jurídica de direito privado, e de natureza pública delimitada nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.618/2012.

As medidas propostas estão alinhadas às diretrizes emanadas pelo Ministério da Economia sobre o tema e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional implementada por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e código de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

## 2. Apoio da Alta Administração

O comprometimento da alta administração e de todo o corpo funcional, fundamental para o sucesso do Plano de Integridade da Funpresp-Exe, deve refletir-se em atos revestidos de elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como na aplicação de estratégias e ações para disseminação da cultura da integridade.

Neste contexto, a alta administração, pautada no que dispõe o propósito, missão, visão e valores da Funpresp-Exe, compromete-se a zelar pelo interesse dos participantes, pela transparência, ética, eficiência, economicidade e demais preceitos e valores que conduzem a Fundação.

Da mesma forma, referenda as diretrizes e medidas definidas no Programa de Integridade da Funpresp, seu cumprimento, execução, monitoramento e atualização, certos da relevância para o cumprimento finalístico da Fundação.

A alta administração conta com o apoio, diligência e prudência de gestores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, estagiários e demais envolvidos, dentro de sua área de atuação, para a consecução dos objetivos, ações e resultados aqui estabelecidos e pretendidos.

Apresentamos a seguir os principais documentos relativos à normatização já aprovada pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva que demonstram compromisso e alinhamento aos preceitos dispostos no Programa de Integridade da Funpresp, envolvendo temas relacionados à integridade, ética, conduta, governança, boas práticas, conflito de interesses, gestão de riscos, controles internos, entre outros correlacionados:

Estatuto da Funpresp;

Regimento Interno;

Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;

Política de Gestão e de Segurança da Informação;

Política de Alçadas;

Política de Relacionamento com os Participantes, Assistidos e Patrocinadores;

Política de Comunicação e de Divulgação de Informações;

Código de Ética e de Conduta;

Manual de Orientação ao Empregado;  
Matriz de Competências;  
Norma de Controle de Investimentos e Riscos Financeiros;  
Norma da Auditoria Interna;  
Norma da Comissão Ética;  
Norma de Admissão e Desligamento de Empregados;  
Norma de Apoio Institucional para Eventos;  
Norma de Apuração de Responsabilidade;  
Norma de Avaliação de Desempenho em Contrato de Experiência;  
Norma de Controle das Informações Custodiadas;  
Norma de Controle de Adesões e Cadastro;  
Norma de Controle de Pessoas Politicamente Expostas e Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro;  
Norma de Designação de Gestor Substituto;  
Norma de Gestão de Postos de Serviços Terceirizados;  
Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos;  
Norma de Pagamentos e Recebimentos;  
Norma de Processo Seletivo Específico - Cargos Comissionados;  
Norma de Relacionamento e Atendimento aos Participantes e Assistidos;  
Norma de Gerenciamento do Investimento e Desinvestimento;  
Plano de Cargos e Salários – Comissionados;  
Plano de Carreira de Analista;  
Regras e Procedimentos para Contratação de Diretores;  
Regulamento Eleitoral.

# 3. Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade

O Programa de Integridade da Funpresp-Exe, formalizado por meio desse Plano de Integridade, corresponde a um conjunto estruturado de medidas institucionais pautadas pela disseminação de elevados padrões de gestão, ética e conduta, na aplicação de estratégias e ações para disseminação da cultura da integridade e voltadas para a prevenção, detecção, remediação e punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Embora o tema deva ser disseminado e internalizado em todos os processos e unidades da Funpresp-Exe, algumas áreas se destacam por suas típicas competências e atribuições, devidamente detalhadas a seguir, a saber: Comitê de Conformidade e Controles Internos - COGER, Gerência de Conformidade e Controles Internos - GECCI, Comissão de Ética - CET, Ouvidoria - OUVIR, Gerência de Pessoas – GEPES e Gerência de Comunicação e Relacionamento – GECOM.

## **Comitê de Conformidade e Controles Internos**

O Comitê de Conformidade e Controles Internos – COGER é responsável por subsidiar o fomento e desenvolvimento de ações que fortaleçam o desempenho institucional, a cultura da integridade, gestão de riscos e de controles internos, conforme estabelecido no regimento interno da Funpresp.

Consta no Regimento Interno que o COGER é “responsável por acompanhar a gestão integrada de riscos e por ações de aprimoramento dos controles internos da Funpresp-Exe.”, e possui entre suas competências “promover a adoção de boas práticas de integridade, de gestão de riscos e de controles internos, e a integração entre os agentes responsáveis.”

## **Gerência de Conformidade e Controles Internos**

A Gerência de Conformidade e Controles Internos – GECCI, dentre outras atribuições, é responsável pela conformidade e pela gestão dos riscos operacionais da fundação, auxiliando na implantação e no aprimoramento dos controles internos, bem como orientando e examinando os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos, aqui também inseridos os riscos associados à integridade.

A GECCI foi designada para exercer as competências da Unidade de Gestão da Integridade – UGI no âmbito da Funpresp-Exe, assumindo, desta forma, a condução das seguintes atividades: (I) - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; (II) - orientação e treinamento dos corpo funcional com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e (III) - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Funpresp-Exe.

## **Comissão de Ética**

A Comissão de Ética - CET, dentre outras atribuições, é responsável por (I) orientar os integrantes da Funpresp-Exe quanto ao cumprimento do Código de Ética e de Conduta, atuando de forma preventiva; (II) dirimir dúvidas e responder a consultas quanto à correta interpretação do Código de Ética e de Conduta, deliberando sobre eventuais casos omissos; (III) apurar a ocorrência de conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes sempre que tiver conhecimento de indícios de irregularidades; (IV) aplicar a penalidade de censura, na hipótese de ter sido constatada falta ética, sem prejuízo de noticiar a autoridade competente na hipótese



de potencial infração disciplinar; (V) recomendar, acompanhar e avaliar, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas éticas; (VI) efetuar análise acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a ela submetidas; (VII) informar os empregados sobre como prevenir ou impedir possível conflito de interesses e como resguardar informação privilegiada nos termos da legislação aplicável; (VIII) instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético.

### **Ouvidoria**

As atividades de Ouvidoria – OUVIR correspondem precipuamente à interlocução de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias dos participantes, patrocinadores, integrantes da Funpresp-Exe e da sociedade.

Seus trabalhos são conduzidos com o devido sigilo por profissional devidamente qualificado e certificado, e auxiliam no processo de avaliação da satisfação dos participantes e dos demais interessados em relação aos serviços prestados pela Funpresp-Exe.

### **Gerência de Pessoas**

A Gerência de Pessoas - GEPES, dentre outras atividades, é responsável pela execução das políticas e programas de recrutamento, seleção, integração, treinamento e desenvolvimento da Funpresp-Exe.

Compete à área promover ações de integração e relacionamento entre os profissionais, bem como promover ou ministrar treinamento e ações de desenvolvimento dos empregados, nesses incluído ambientações e capacitações em assuntos como ética, conduta e integridade.

### **Gerência de Comunicação e Relacionamento**

A Gerência de Comunicação e Relacionamento - GECOM, dentre outras competências, é responsável pela comunicação integrada da fundação, por meio de elaboração e divulgação de notícias, organização e coordenação de eventos, proposições, desenvolvimento e acompanhamento das atividades de comunicação com todos os seus públicos, colaboradores, participantes, assistidos, patrocinadores, empresas parceiras e opinião pública.

A GECOM participa ativamente da divulgação de treinamentos e da comunicação interna, fundamental para a capacitação e desenvolvimento do corpo funcional, incluindo temas relacionados à integridade.

### **Outras Unidades correlacionadas**

A Gerência de Auditoria Interna – GEAUD, dentre outras atribuições, realiza verificações periódicas e independentes, sendo responsável por: (I) avaliar a qualidade dos controles internos e a eficácia da gestão de riscos; (II) verificar a adequação das normas e manuais internos às rotinas realizadas; (III) propor a adoção de processos, rotinas e controles visando ao aperfeiçoamento da gestão; (IV) indicar providências que possam contribuir para minimizar os riscos da gestão; e (V) apresentar subsídios à melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle.

Da mesma forma, todas as áreas da Fundação devem envidar esforços e internalizar em suas atividades e processos os princípios e diretrizes que regem o presente tema.

## 4. Ações para Promoção da Integridade

As medidas de integridade desenvolvidas pela estrutura de governança, instâncias de integridade e pela alta administração da Funpresp-Exe evidenciam o comprometimento com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade da fundação.

Alinhadas às ações já realizadas em exercícios anteriores, são propostas pela Funpresp-Exe para o biênio 2020/2021 diversas atividades que comporão o seu plano de trabalho, conforme demonstrado a seguir:

Tabela I – Propostas de ações para o biênio 2020/2021

Ações envolvendo os seguintes temas	Medidas de Tratamento	Prazo/ Vigência/ Comentários
Indicação de Unidade de Gestão de Integridade (GECCI)	Diretoria Executiva	Res. DE nº 1.039 - 03/05/2018 / Res. DE nº 1.531 – 09/06/2020
Atribuição a unidades da Funpresp de competências envolvendo o tema integridade, ética, transparência, tratamento de conflito de interesses e correlatos	Diretoria Executiva	Res. DE nº 1.531 – 09/06/2020
Elaboração do Plano de Integridade 2020-2021	GECCI/COGER	fevereiro a junho /2020
Realização de Levantamento de Riscos para a Integridade	GECCI/COGER	junho/20
Instituição/Formalização do Programa de Integridade da Funpresp-Exe	Diretoria Executiva	junho/20

Ações envolvendo os seguintes temas	Medidas de Tratamento	Prazo/ Vigência/ Comentários
Aprovação do Plano de Integridade 2020-2021	Diretoria Executiva	junho/20
Lançamento oficial/ Divulgação do Programa de Integridade	GECCI/GECOM	3º trimestre 2020
Divulgação ou criação de espaço na Intranet/ Internet para o Programa de Integridade	GECCI/GECOM	3º trimestre 2020
Revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos - PGRCI	GECCI	3º trimestre 2020
Publicação no Quem é Quem / Site Funpresp de currículo resumido dos Diretores, Gerentes e Coordenadores	GECOM	3º trimestre 2020
Divulgação na internet de, no mínimo, extrato de recomendações formuladas (sobre integridade, riscos, controles, outros) e seu acompanhamento, cumprimento ou providências adotadas	GECCI/GECOM	Anual, podendo ser registrado no Relatório Anual de Informações – RAI
Revisão do Código de Ética e de Conduta	GEPES/CET	3º trimestre 2020
Revisão da Norma de Organização da Comissão de Ética	GEPES	3º trimestre 2020

Ações envolvendo os seguintes temas	Medidas de Tratamento	Prazo/ Vigência/ Comentários
Realização de pesquisa de clima organizacional incluindo temas relacionados à integridade	GEPES	2º Semestre 2020
Exigência de declaração de ciência do código de ética e de conduta, do manual do empregado e normas correlatas ao tema integridade para membros de órgãos estatutários, cargos em comissão e analistas	GEPES	Contínuo
Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos	Ouvidoria/CET	2º Semestre 2020
Aprimoramento da metodologia de Gestão de Riscos	GECCI	3º trimestre 2020
Atualização da Matriz de Riscos	GECCI	2º Semestre 2020/2021
Avaliação/utilização de ferramenta de apoio à gestão de riscos – AGATHA	GECCI	2º Semestre 2020
Proposição de Comitê de Pessoas	GEPES	2º Semestre 2020
Desenvolvimento do programa de sucessão de líderes/gestores	GEPES	2º Semestre 2020

Ações envolvendo os seguintes temas	Medidas de Tratamento	Prazo/ Vigência/ Comentários
Início de Processo de Certificação das áreas - Governança, Gestão de Riscos	GECCI	2º Semestre 2020 / 2021
Capacitação na área de Integridade – Palestras e cursos envolvendo governança, liderança, ética, planejamento, gestão de processos, gestão de riscos, controles internos, entre outros	GECCI/GEPES	Contínuo
Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	GEAUD	Periódico
Acompanhamento do Programa de Integridade	GECCI/COGER	Contínuo
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano	GECCI	2º Semestre 2020/2021
Avaliação/utilização de ferramenta de apoio à gestão de riscos – AGATHA	GECCI/ COGER	Trimestral
Divulgação do andamento das ações	GECCI/ COGER/ GECOM	Quadrimestral
Avaliação do Programa/Plano de Integridade	GECCI/ COGER	Anual

## 5. Riscos à Integridade

O gerenciamento de riscos à integridade é uma das atividades que torna o Programa de Integridade da Funpresp-Exe e esse Plano efetivo em resultados sustentáveis e perenes, sendo fundamentado na prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos, sendo o risco à Integridade uma das categorias que compõe a gestão de riscos da Fundação.

É composto também de ações de monitoramento dos controles internos com a finalidade de melhoria no alcance dos objetivos da Funpresp-Exe e na preservação da sua imagem e confiança junto aos seus participantes, assistidos, patrocinadores e sociedade em geral.

Esse gerenciamento obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe e demais normativos internos correlacionados.

O gerenciamento dos riscos à integridade, assim como as demais categorias de riscos, deve ser desdobrado em ações e controles internos que assegurem o cumprimento dos objetivos da Fundação, contribuindo para o alcance dos resultados, para a preservação da imagem e da confiança perante a sociedade.

O levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento serão efetuados periodicamente, com vistas a subsídio ou composição do Plano, suas atualizações, bem como das ações de Integridade.

Listamos a seguir levantamento inicial de riscos à integridade, bem como medidas propostas para tratamento, já implementadas ou para implementação:

Tabela II – Riscos à integridade e medidas de tratamento

Riscos à Integridade	Medidas de Tratamento
Ameaças à Isenção e à Autonomia Técnicas	<p>Disseminação do Código de Ética e de Conduta;                      Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos;                      Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos;                      Aperfeiçoamento do processo de seleção de pessoal;                      Aperfeiçoamento do Mapeamento dos processos de negócios;                      Aprimoramento do processo decisório.</p>
Desvio ético ou de conduta	<p>Disseminação do Código de Ética e de Conduta;                      Divulgação do Programa e das ações de Integridade;                      Treinamentos;                      Declaração de ciência do Código de Ética e de Conduta;                      Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos.</p>
Uso indevido ou manipulação de dados e informações	<p>Disseminação do Código de Ética e de Conduta;                      Declaração de ciência do Código de Ética e de Conduta;                      Treinamentos;                      Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos;                      Disseminação da Política de Gestão e de Segurança da Informação.</p>
Conflito de interesses	<p>Disseminação do Código de Ética e de Conduta;                      Declaração de ciência do Código de Ética e de Conduta;                      Treinamentos;                      Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos;                      Disseminação da Política de Gestão e Segurança da Informação;                      Cláusulas contratuais protetivas;                      Verificação de fornecedores – Procedimentos KYS.</p>
Corrupção, fraude, desvios irregulares	<p>Disseminação do Código de Ética e de Conduta;                      Divulgação do Programa e das ações de Integridade;                      Treinamentos;                      Declaração de ciência do Código de Ética e de Conduta;                      Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos.</p>

## 6. Campanhas Educacionais e Capacitação

As campanhas educacionais e de capacitação relacionadas à integridade serão conduzidas principalmente pela GECCI, GEPES e GECOM e serão voltadas à governança, liderança, ética, integridade, planejamento, gestão de processos, gestão de riscos, controles internos, entre outros.

O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os líderes e colaboradores da Funpresp-Exe sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade, sendo o público alvo principalmente os colaboradores, os gestores e a alta administração, já que a adesão ao programa por esses atores é a base para se criar um ambiente de integridade.

As campanhas educacionais e de capacitação compõem as ações relacionadas à integridade, fortalecendo seu alcance, disseminação e auxiliarão a consecução dos objetivos do Plano de Integridade e da Funpresp.

Para o biênio 2020/2021, são propostos quatro eixos principais de ações:

- Palestras e seminários presenciais;
- Cursos à distância;
- Preparação de conteúdo programático a ser incluído nos programas de cursos de ambientação dos integrantes da Funpresp-Exe;
- Divulgação do Plano de Integridade e ações correlacionadas por meio de comunicação eletrônica e campanhas instrucionais.

Adicionalmente, poderão ser utilizados esforços do Ministério da Economia, do segmento de previdência complementar bem como entidades representativas no tema com vistas ao reforço dos resultados aqui pretendidos.



## 7. Monitoramento

As estratégias de monitoramento objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se todas as ações previstas no Plano, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados.

A seguir elencamos as ações de monitoramento do Plano de Integridade da Funpresp-Exe:

Tabela III – Ações de monitoramento – periodicidade/previsão

Ações de Monitoramento	Responsável(is)	Prazo/ Periodicidade
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano	GECCI/ COGER	Trimestral
Divulgação do andamento das ações	GECCI/ COGER/ GECOM	Quadrimestral
Avaliação do Programa/Plano de Integridade	GECCI/ COGER	Anual
Atualização do Plano de Integridade	GECCI/ COGER	fevereiro/22
Aprovação de nova versão do Plano de Integridade	Diretoria Executiva	abril/22

## 8. Atualização Periódica

O Plano de Integridade da Funpresp-Exe será atualizado periodicamente, preferencialmente a cada 2 anos.

Com vistas a subsídio ou composição do Plano, incluem-se na atualização o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento, as ações de integridade, previsão sobre a forma de monitoramento do Plano de Integridade, boas práticas do segmento em relação ao tema, melhoria dos canais de comunicação e disseminação do tema, entre outros.

# Glossário

**AUDITORIA INTERNA:** atividade independente e objetiva de avaliação, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Fundação, por meio da avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos e controles, bem como por meio da proposição de melhorias.

**AVALIAÇÃO DE RISCO:** processo de análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da Fundação e para a determinação do nível de risco dos processos.

**CONTROLE INTERNO:** compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados na Fundação para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis e operacionais, desenvolver a eficiência nas operações e estimular a observância às políticas e programas executivos prescritos.

**EFICÁCIA:** relação entre os resultados alcançados e os planejados, sendo relacionada ao processo de atingimento das metas propostas, do alcance dos objetivos aproveitando as oportunidades oferecidas.

**EFICIÊNCIA:** melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas, utilizando os recursos e meios da forma mais racional possível.

**ÉTICA:** refere-se aos princípios morais, sendo pré-requisito e suporte para a geração de confiança.

**FRAUDE:** quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, não implicando no uso de ameaça de violência ou de força física.

**GESTÃO BASEADA EM RISCOS:** metodologia de gestão da Fundação que tem como premissa o gerenciamento de processos a partir da avaliação dos riscos e do tratamento prioritário dos eventos de risco com a maior probabilidade de ocorrência e de impacto, aliado à conformidade às regras.

**GESTÃO DE INTEGRIDADE:** conjunto de medidas de prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados planejados e esperados pelas partes envolvidas.

**GOVERNANÇA:** combinação de processos, regras e estruturas implantadas para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da Fundação, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

**IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais, podendo envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas e as necessidades dos processos envolvidos.

**IMPACTO:** efeito resultante da ocorrência do evento.

**INTEGRIDADE:** qualidade de alguém que conduz a atividade profissional e pessoal de forma íntegra, com comportamento ético, preservando os valores da instituição.

**LINHAS DE PROTEÇÃO:** modelo de gerenciamento de riscos e controles no qual há uma separação de áreas, órgãos, funções e profissionais, definindo as respectivas responsabilidades de modo a coordenar com eficácia e eficiência as atividades de gestão de riscos e controles em uma organização.

**MATRIZ DE RISCOS:** ferramenta de gestão de riscos que permite avaliar o nível de riscos e priorizar ações, mensurando seus impactos e suas probabilidades para os processos e atividades da Fundação.

**NÍVEL DE RISCO:** magnitude de um risco expressa na combinação dos impactos e de suas probabilidades.

**PLANO DE INTEGRIDADE:** documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

**PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS:** aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, bem como de comunicação com partes envolvidas em assuntos relacionados a risco.

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE:** conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

**PROPRIETÁRIA DO RISCO:** pessoa ou área gestora da Fundação com responsabilidade e autoridade para gerenciar o risco.

**PROBABILIDADE:** possibilidade de ocorrência de um evento;

**RISCO:** evento possível de ocorrer, capaz de afetar a Fundação na execução adequada de seus processos e no alcance de seus objetivos, sendo medido a partir da ponderação entre a probabilidade de ocorrência do evento e respectivo nível de impacto.

**RISCO PARA A INTEGRIDADE:** vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

**RISCO DE GOVERNANÇA:** relacionado com a gestão da Fundação, compreende a prestação de contas de seus dirigentes e a conformidade legal dos atos praticados.

**RISCO INERENTE:** risco próprio do negócio que se apresenta à Fundação na ausência de qualquer medida gerencial que poderia alterar a probabilidade ou o impacto de um risco.

**RISCO OPERACIONAL:** possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas que podem comprometer as atividades da Fundação, resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de eventos externos.

**RISCO LEGAL:** ocorre quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico, quando ocorrem alterações na legislação ou em decorrência de mudança na interpretação judicial.

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:** somatório das atividades de controle exercidas no dia-a-dia em toda a Fundação para assegurar a salvaguarda dos ativos, a eficiência operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares.

**TRATAMENTO DOS RISCOS:** processo de estipular uma resposta aos riscos.

**VALORES:** representam os comportamentos e os princípios característicos de determinada pessoa ou organização, que devem nortear as ações e a conduta dos seus integrantes.



Funpresp